

**ATA DA 27ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLE
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA.**

1 Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta
2 minutos, na sala da Vice-Reitoria, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, no
3 município de Parnaíba-PI, foi realizada a vigésima sétima reunião do Comitê de
4 Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), da Universidade Federal do
5 Delta do Parnaíba (UFDPAr). Estiveram presentes os Servidores: Prof. Vicente de
6 Paula Censi Borges, Vice-Reitor, no exercício da Reitoria Presidente do Comitê de
7 Governança, Integridade, Riscos e Controle; Prof. Rafael Araújo Sousa Farias, Pró-
8 Reitor de Administração; Prof. Osmar Gomes de Alencar Junior, Pró-Reitor de
9 Planejamento; Prof.^a Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo, Pró-Reitora de Ensino de
10 Graduação; Prof. Silmar Silva Teixeira, Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e
11 Comunicação; Prof.^a Gilvana Pessoa de Oliveira, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
12 e Prof. Helder Oliveira Cavalcanti, Assessor para Assuntos Internacionais. Estiveram
13 presentes também a Prof.^a Mara Águida Porfírio Moura, Diretora de Governança,
14 Integridade e Gestão de Riscos, o Prof. Emerson Diógenes de Medeiros,
15 Coordenador de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, em substituição do
16 Pró-Reitor de Pós-Graduação em Pesquisa e Inovação, Kamilla Silva Vieira
17 Mousinho Rocha, representando a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Prof. Flavio
18 Furtado de Farias, representando a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Ismar
19 Costa Lima Junior, representando a Prefeitura Universitária. Com a palavra, o
20 Senhor Presidente saudou a todos e deu início à reunião. **EXPEDIENTE:** Foi
21 aprovada a ata da 26ª reunião do COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE,
22 RISCOS E CONTROLE da UFDPAr. Com a palavra, o Senhor Presidente saudou a
23 todos e deu início à reunião. **ORDEM DO DIA: PAUTA - Processo nº**
24 **23855.0001331/2025-49 - Apreciação do Relatório de Gestão da UFDPAr –**
25 **Exercício 2024.** De posse da palavra, o professor Diógenes, em substituição do
26 Professor Jefferson, relator do processo, leu o parecer que segue transcrito: “I.
27 RELATÓRIO O presente processo refere-se à apreciação do Relatório de Gestão da
28 Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) - Exercício 2024, a ser
29 apresentado na Reunião do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles
30 (CGIRC) da UFDPAr. II. ANÁLISE E JULGAMENTO DO MÉRITO A análise do
31 relatório de gestão baseou-se nos seguintes normativos: • Instrução Normativa TCU
32 nº 84/2020 - Estabelece as diretrizes para a elaboração e apresentação do Relatório
33 de Gestão pelas unidades jurisdicionadas ao TCU. • Decisão Normativa TCU nº
34 198/2022 - Estabelece normas complementares para a prestação de contas dos
35 administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos da
36 Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020. • Guia para Elaboração na
37 forma de Relato Integrado - Tem por objetivo a orientar os responsáveis pelas
38 unidades prestadoras de contas (UPCs) na elaboração de seus relatórios de gestão
39 (RGs) na forma de relatório integrado. Importante ressaltar que a análise do relatório
40 não envolveu a verificação da veracidade do conteúdo apresentado, sendo focada
41 apenas na adequação do mesmo às normas vigentes, no que diz respeito à
42 formatação e outras observações menores. O processo teve como objetivo garantir
43 que o documento estivesse em conformidade com os critérios técnicos e formais
44 estabelecidos pelos órgãos reguladores, sem adentrar no mérito do conteúdo ou da
45 precisão das informações relatadas. Durante a análise, observou-se que o relatório
46 está em conformidade com as normas estabelecidas, apresentando clareza e

47 coerência na exposição das informações e dados institucionais. No entanto, algumas
48 inconsistências e observações foram identificadas, conforme listado a seguir: 1 -
49 Inadequada citação de normativos obsoletos: Na folha 6 do processo, o relatório
50 menciona as Decisões Normativas TCU nº 187/2020 e nº 188/2020, entretanto estas
51 foram revogadas pela Decisão Normativa TCU nº 198/2022, conforme link abaixo: -
52 Decisão Normativa TCU nº 187/2020 (Acessar link que menciona a revogação da
53 normativa); - Decisão Normativa TCU nº 188/2020 (Acessar link que menciona a
54 revogação da normativa). Recomenda-se a correção dessa informação. 2 - Correção
55 da sigla da universidade: Alterar "UFDPAR" por "UFDPAr" nas seguintes folhas do
56 processo: - Folha 11 do processo (Lista de Siglas e Abreviações) - Folha 19 do
57 processo, na Figura 1, quando menciona o ano de 2018: "Em 11/04/2028 foi
58 sancionada a Lei 13.651, que oficializou a criação da UFDPAR, por
59 desmembramento da UFPI. - Folha 33 do processo, Figura 12, quando menciona
60 "ESTRATÉGIA UFDPAR" 3 - Atualização da paginação do sumário: Incluir número
61 das páginas no sumário (folhas 12 e 13 do processo). 4 - Inclusão de lista de figuras,
62 quadros, gráficos, tabelas e mapas no sumário: Embora não seja item previsto como
63 obrigatório no Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado do TCU,
64 recomenda-se a inserção desses elementos para facilitar a consulta. 5 - Inserção de
65 mensagens institucionais: Incluir as mensagens do Reitor e Vice-Reitor nas folhas
66 15 e 16 do processo. 6 - Correção de erro textual: Na folha 54 do processo, figura
67 20, corrigir o termo "Insuficiência" nas "fraquezas". 7 - Numeração inconsistente:
68 Substituir todas as referências a "Figura X", "Gráfico X", "Quadro X" e "Tabela X"
69 com a numeração correta na folha 63 do processo e a partir da folha 143 em diante.
70 8 - Redução de repetições: As informações dos quadros 125 e 126 (folha 144 do
71 processo) são idênticas àquelas apresentadas no quadro 122 (folha 143 do
72 processo). Recomenda-se a supressão desses elementos duplicados. 9 -
73 Reorganização das figuras: Na "Lista de Figuras" (folha 209 do processo) é
74 mencionado "Marcos Históricos da UFDPAr", como Figura 1 apresentada na
75 página18 do relatório (folha 19 do processo). Entretanto na folha 15 (página 14 do
76 relatório) a foto do Reitor é chamada como Figura 1, devendo esta numeração guiar
77 todas as demais figuras mencionadas no documento. 10 - Inserção de links e QR
78 Codes: Sugere-se incluir no início do relatório um link e/ou QR Code para acesso ao
79 vídeo institucional da UFDPAr. 11 - Verificação de links e QR Codes: Conferir e
80 corrigir todos os links e QR Codes apresentados no documento que apontam para
81 páginas indisponíveis ou direcionam para resultados diferentes. Para exemplificar: -
82 Na folha 6 do processo os links disponibilizados para acessar a Instrução Normativa
83 TCU nº 84/2020, Decisão Normativa TCU nº 187/2020, Decisão Normativa TCU nº
84 188/2020, a Decisão Normativa TCU nº 198/2022, e o Guia para Elaboração na
85 forma de Relato Integrado. - Na folha 63 do processo o link "Acesse o Relatório
86 Anual de Atividades da PROPLAN 2024" direciona para o relatório do ano de 2023.
87 12 - Inserção da lista de tabelas: Incluir a lista de tabelas na folha 218 do processo.

88 III. CONSIDERAÇÕES FINAIS, CONCLUSÃO E DECISÃO É essencial destacar que
89 o Relatório de Gestão é um instrumento fundamental para garantir a transparência, a
90 prestação de contas e a efetividade na aplicação dos recursos públicos. Este
91 documento serve como base para que os órgãos de controle, como o Tribunal de
92 Contas da União (TCU), possam avaliar a gestão institucional e assegurar que os
93 princípios da legalidade, eficiência e economicidade sejam cumpridos. A correta
94 elaboração e apresentação desse relatório é crucial para que a UFDPAr atenda suas
95 obrigações institucionais perante os órgãos de controle e contribua para o
96 fortalecimento da governança e integridade pública. Além disso, o Relatório de

97 Gestão constitui uma fonte valiosa de consulta para documentar e divulgar os
98 avanços obtidos pela gestão e pela instituição como um todo. Ele proporciona uma
99 visão consolidada das conquistas acadêmicas, administrativas e estratégicas,
100 servindo de referência para futuras decisões gerenciais e planejamentos
101 estratégicos. Considerando os aspectos positivos do relatório e as observações
102 apontadas, concluo que o parecer deve ser FAVORÁVEL à aprovação do Relatório
103 de Gestão da UFDPAr - Exercício 2024, com a recomendação de que as
104 adequações indicadas sejam realizadas para garantir a conformidade com os
105 normativos vigentes e a qualidade do documento apresentado”. Com a palavra, o
106 Professor Osmar explicou que o documento ainda está inacabado e que alguns
107 pontos citados no parecer serão objetos de revisão e que o documento foi
108 encaminhado ao Comitê devido ao tempo curto para aprovação, envio ao Conselho
109 Superior e publicação. Informou ainda que há necessidade de repensar o relatório a
110 fim de que o próximo seja mais compactado e as informações pormenores constem
111 apenas nos RAA's. O Professor Vicente apontou que o Relatório de Gestão poderia
112 ser mais detalhado a fim de servir como prestação de contas da Gestão, porém o
113 TCU solicita que seja conciso e que conste as ações relacionadas ao orçamento e
114 objetivos estratégicos. A Professora Eugênia informou que há ações importantes da
115 Pró-Reitoria de Ensino que não constam no relatório. O Professor Vicente informou
116 que algumas universidades confeccionam dois documentos, o Relatório de Gestão e
117 outro que apresente a Universidade com as ações da gestão. Professor Osmar
118 pediu que os setores indiquem à Proplan as sugestões de ajustes necessárias.
119 Professora Gilvana informou que a Comissão Permanente de Prevenção e
120 Enfrentamento à Violência não consta no Relatório apresentado. Professor Vicente
121 questionou onde constam as ações da PREUNI e reiterou a possibilidade de se
122 fazer dois documentos ano que vem, o Relatório e outro que contemple as ações da
123 Gestão em uma linguagem que transmita a informação que se quer passar.
124 Professora Mara informou que o relatório está dividido de acordo com as
125 recomendações do TCU, explicou ainda que alguns links sofreram alterações mas
126 que serão todos revistos antes do documento final, assim como a mensagem do
127 Reitor também ficará para a finalização do documento. Professor Osmar reiterou que
128 o documento está voltado para o que é recomendado pelos órgãos de controle e que
129 o mesmo está com duzentas folhas e o TCU pede que seja mais compacto.
130 Professora Mara informou que para o próximo ano, o Relatório terá que constar
131 informações patrimonial e de infraestrutura além de informações sobre a
132 sustentabilidade institucional. Professor Vicente leu informações repassadas pelo
133 Professor João Paulo: “Gráfico 129 consta como teto a idade de 78 anos, mas o
134 correto seria 75 e sugere retirar a palavra discriminados nos gráficos 139 e 140.
135 Solicitou ainda a inserção de dados da PREUNI.” Professor Vicente pontuou que
136 deve ser discutido em uma próxima reunião o modelo a ser utilizado pela UFDPAr no
137 próximo ano, se continuará a ser publicado apenas um documento, o Relatório de
138 Gestão, ou se será confeccionado um segundo documento também onde serão
139 incluídas as ações pormenorizadas. Professora Mara informou que algumas
140 solicitações do Parecer já estão sendo contempladas na revisão e que irá verificar
141 ações da PREUNI e incluí-las. Professora Gilvana solicitou que a Auditora
142 juntamente com a Diretoria de Governança definam sobre o RAA das Comissões
143 Permanentes. Após discussão o parecer do relator foi colocado em votação e
144 aprovado por unanimidade, com as ressalvas adicionadas na reunião. Nada mais
145 havendo a tratar, às 09h55 o presidente do Comitê de Governança, Integridade,
146 Riscos e Controle, Prof. Vicente de Paula Censi Borges encerrou a reunião da qual,

147 eu, Selmira Maria Ribeiro Alves, Chefe de Gabinete da Reitoria lavrei a presente ata
148 que, após lida, discutida e submetida à aprovação, será assinada.

Parnaíba, 11 de março de 2025.

Prof. Dr. Vicente de Paula Censi Borges
(Vice-Reitor, no exercício da Reitoria e Presidente do Comitê de Governança, Integridade,
Riscos e Controle)

Selmira Maria Ribeiro Alves
Chefe de Gabinete da Reitoria UFDPAr